



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO: Nº 364, DE 2019.

Assunto:- Reitera os termos do Requerimento nº 187/2019, que solicita informações ao Chefe do Executivo Municipal sobre cumprimento de dispositivos da Lei nº 5.076/2017.

SENHOR PRESIDENTE,

Por intermédio do Requerimento nº 29/2019, aprovado em Sessão Ordinária desta Casa de Leis em 04 de fevereiro de 2019, pleiteei informações ao Chefe do Executivo Municipal sobre cumprimento de dispositivos da Lei nº 5.076/2017 (cópia anexa);

Considerando que a resposta contida no contexto do OF.GP.130.05.2019 (cópia anexa), subscrito pelo Chefe de Gabinete do Prefeito, Bruno Franco de Almeida, datado de 14 de maio de 2019, foi incompleta e não produziu os efeitos desejados, este Vereador apresentou o Requerimento nº 187/2019, solicitando complementação das respostas e até a presente data não recebemos manifestação sobre seu inteiro teor e reiterando seus termos (cópia anexa);

REQUEIRO, nos termos do inciso IX do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, seja oficiado ao Chefe do Executivo Municipal, instando-o para que se digne informar:

1. Reiterando os questionamentos feitos acerca dos dispositivos da Lei nº 5.076/2017, quais agências bancárias renovaram o alvará de funcionamento nos anos de 2018 e 2019 na vigência da Lei nº 5076/2017 e quais delas deixaram de cumprir seus dispositivos no período mencionado? Porquê o executivo municipal concedeu o alvará ao arrepio da Lei?
2. Quais as agências bancárias que se adequaram aos dispositivos desta Lei até a presente data, considerando que este Vereador fez esta pergunta para o Chefe do Executivo em 06 de Fevereiro fluente e o calendário registra a data de 27 de Maio de 2019?
3. Após o alerta deste Vereador ao Chefe do Executivo, foi designado representante do Executivo (fiscal) para



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

promover fiscalização junto as agencias bancarias do município? Se Sim, informar quais providências foram adotadas e remessa dos comprovantes da fiscalização?

4. Se negativa a resposta ao questionamento, por qual motivo o Chefe do Executivo ainda não tomou nenhuma providência?
5. O Chefe do Executivo municipal não julga inadequada e contraproducente a resposta ofertada ao requerimento nº 29/2019, em que se limita a cópias de AR's (Aviso de Recebimentos) remetido pelo Correios sem se quer uma diligencia do setor responsável?
6. Se afirmativa a resposta ao quesito de nº 2, qual a atitude que será adotada de imediato, uma vez que se reproduziu provas com a resposta ao requerimento 29/2019, comprovando o não cumprimento da Lei 5.076/2017, com a renovação de alvarás ao arrepio da Lei?

Sala "Ulysses Guimarães", 1º de outubro de 2019.

Vereador FÁBIO APARECIDO LUDUVIRGE FILETI
(Líder da Bancada do PSDB)